

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 , DE 2016**

Da nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 376, de 25 de novembro de 2014 e dá outra providência.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 376, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os “**Atiradores Destaques do Ano**” serão indicados pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Mogi Guaçu, que encaminhará os nomes dos escolhidos com suas respectivas qualificações até o dia 1º de agosto de cada ano para serem homenageados pela Câmara Municipal.”

**Art. 2º** O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 376, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As honrarias serão entregues pela Câmara Municipal aos homenageados, em Sessão Solene destinada exclusivamente a esta finalidade, que deverá ocorrer anualmente e preferencialmente na terceira sexta-feira de setembro.”

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 382, de 16 de junho de 2015.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de janeiro de 2016.

**Vereador ALEXANDRO DE ARAÚJO  
(Alex Tailândia)**

Líder da Bancada do PRB

